



THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS  
Executive Office of Labor and Workforce Development  
Department of Labor Standards

# DIREITO DE SABER AVISO DE LOCAL DE TRABALHO para Funcionários Públicos

A **LEI DO DIREITO DE SABER, Capítulo 111F** das Leis Gerais de Massachusetts, fornece direitos aos funcionários do Sector Público em relação à comunicação de informações sobre substâncias tóxicas e perigosas. Estes direitos incluem:

**ROTULAGEM** - Todos os recipientes no local de trabalho que contenham substâncias tóxicas ou perigosas devem ser rotulados. Rótulos devem ser clara, visível em Inglês e resistente às intempéries. Quando um produto químico é transferido para um recipiente mais pequeno, o recipiente mais pequeno deve ser também marcado.

**FICHAS DE DADOS DE MATERIAL DE SEGURANÇA (MSDS)** - Os empregadores públicos devem manter Fichas de Dados de Segurança em um local acessível para os funcionários. Em 2014, os fabricantes vão começar a chamar o MSDS uma "Ficha de Segurança" em conformidade com as mudanças na OSHA no padrão da Comunicação de Riscos. Empregadores públicos devem atualizar seus arquivos MSDS quando um fabricante atualiza as folhas. Dicas para manter MSDS estão disponíveis em [www.mass.gov/dols/wshp](http://www.mass.gov/dols/wshp).

**FORMAÇÃO** - Empregadores públicos devem fornecer treinamento anual aos empregados que trabalham com produtos químicos. Novos funcionários devem receber treinamento no prazo de trinta dias a partir da data de contratação. O treinamento deve ser conduzido por uma pessoa competente. No mínimo, a formação deve incluir uma explicação sobre os direitos dos trabalhadores, informações sobre como ler um MSDS, os perigos específicos dos produtos químicos utilizados ou armazenados no local de trabalho, o tipo de equipamento de proteção individual a ser usado, e informações sobre a rotulagem de substâncias perigosas. Esse treinamento deve ser feito com salário pago durante o horário normal de trabalho do empregado. Um registro desse treinamento deve ser mantido pelo empregador. Uma amostra de um esboço do treinamento está disponível em [www.mass.gov/dols/wshp](http://www.mass.gov/dols/wshp).

**AVISO NO LOCAL DE TRABALHO** - Empregadores públicos devem publicar este aviso Direito-de-Saber em uma localização central, no local de trabalho, informando os trabalhadores dos seus direitos ao abrigo da lei. Um aviso não é obrigatório para empresas privadas abrangidos pela OSHA no padrão da Comunicação de Riscos.

**NÃO-DISCRIMINAÇÃO** - Um funcionário que acredita que ele ou ela ter sido descarregada ou disciplinada por um empregador para o exercício dos direitos concedidos sob a lei, pode apresentar uma queixa com o Diretor do Departamento de Padrões de Trabalho. Uma cópia da reclamação deve ser enviado para o empregador, ao mesmo tempo, por correio certificado.

Todos os inquéritos sobre o Direitos-de-Saber deverão ser dirigidas a:

**Department of Labor Standards**

167 Lyman Street, Westboro, MA 01581

Tel: 508-616-0461 or Email: [safepublicworkplace@state.ma.us](mailto:safepublicworkplace@state.ma.us)

Mais informações sobre segurança e saúde para os locais de trabalho do setor público estão disponíveis em [www.mass.gov/dols/wshp](http://www.mass.gov/dols/wshp).

